



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 157, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes e tendo em vista o que consta no Processo nº 23152.000896/2024-74,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar Edital nº 06/2024 para seleção de Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Aperfeiçoamento em Cultura Maker e Educação 4.0 o a ser ofertado pelo Campus Cariacica na modalidade EAD em parceria com a UnAC.

**JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

Diretora-Geral



**PORTARIA Nº 167/2024 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 04/06/2024 10:05 )**

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

DIRETOR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **167**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/06/2024** e o código de verificação: **957e521f0c**



**Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cariacica**  
Avenida Governador José Sette, 184 Itacibá CEP: 29150-410 - Cariacica - ES

## **EDITAL IFES CAMPUS CARIACICA Nº 06/2024**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA MAKER E EDUCAÇÃO 4.0 A SER OFERTADO PELO CAMPUS CARIACICA EM PARCERIA COM A UNAC.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 – O Campus Cariacica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Aperfeiçoamento em Cultura Maker e Educação 4.0 a ser ofertado pelo Campus Cariacica na modalidade EAD em parceria com a UnAC.

1.2 – O coordenador do curso é o servidor Flávio Parreiras Marques.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Inscrições dos candidatos	04/06/2023 a 09/06/2024
Divulgação da Seleção Provisória	10/06/2023

Pedidos de Recurso	10 e 11/06/2024
Divulgação da Seleção Final	12/06/2024

#### 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Cariacica.

4.2 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplina	Ementa	Vagas	Requisitos
Cultura Maker e Educação 4.0	Esta disciplina aborda a formação do educador empreendedor, destacando a promoção de uma cultura empreendedora e a centralidade do estudante como protagonista do processo educacional. Explora-se o conceito de inteligências múltiplas, conectando-o à Educação 4.0 e ao Educador 5.0, enfatizando a integração de novas tecnologias educacionais. Adicionalmente, são abordados temas como Cultura Maker, STEM, Educação Mão-na-Massa e Learning by Doing, visando proporcionar experiências práticas e inovadoras. A disciplina também enfoca a avaliação formativa, projetos interdisciplinares e a incorporação de valores como sustentabilidade e responsabilidade social, objetivando preparar os educadores para um ambiente educacional dinâmico e alinhado com os desafios contemporâneos.	1	Graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas.  Experiência docente nas áreas da disciplina conforme ementário  A experiência poderá ser comprovada por meio de:  Declaração de atuação no ensino (disciplinas, projetos integradores e atividades diversificadas), projetos de pesquisa e ou projetos de extensão e orientação de trabalhos de conclusão de curso (Técnico ou de graduação).
Criação de desenhos 3D, jogos e animações	Modelagem 3D (desenho 3D); Programação utilizando Scratch	1	
Impressão 3D na Educação	Histórico e tecnologias da impressão 3D; fabricação por filamento fundido (FFF); etapas do processo FFF; materiais para filamentos; parâmetros de impressão 3D FFF; principais defeitos; pós-processamento.	1	
Produção de materiais didáticos em madeira	Introdução à Produção de Materiais Didáticos na Madeira; Aplicações de materiais em madeira na cultura maker; Seleção de Materiais e Ferramentas; Técnicas Básicas de Trabalho com Madeira; Uso de tecnologia: Técnicas de Corte e Gravação em Madeira utilizando CNC – Corte a Laser; Materiais Didáticos Específicos na Madeira; Projetos Práticos de Materiais Didáticos em Madeira	1	
Todas as disciplinas terão 60 horas de carga horária.			

4.3 – O valor da bolsa será 2.200,00 (1 bolsa a cada 15 h de carga horária da disciplina)

4.4 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 – Cada candidato pode se inscrever em apenas uma disciplina.

5.2 – Os candidatos deverão entregar o “Termo de Compromisso com o Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Aperfeiçoamento em Cultura Maker e Educação 4.0”, devidamente assinado, em arquivo PDF e anexado na ficha de inscrição . O modelo está no site:

<https://prppg.ifes.edu.br/documentos?start=2>.

5.3 – Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário do link: <https://forms.gle/Eiu251s8Sare7YV5A> onde também será anexado o PDF da tabela de pontos disponível no ANEXO I, do termo de compromisso e os devidos comprovantes. A Tabela de pontuação editável está disponível no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Mk-JqFLt0ajuGSdAjyxtEqSwWF701n5x/edit?usp=sharing&oid=111978582815376178474&rtpof=true&sd=true>

5.4 Para os pontos pleiteados no anexo 1 deverão ser anexados os devidos comprovantes em PDF **arquivo único** no ato da inscrição.

5.5 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

## **6. DA PONTUAÇÃO**

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.2 – Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2018, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/ Titulação e tempo de atuação no IFES;

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero) ou que não atenderem ao critério mínimo de titulação.

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no campus Cariacica;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina.

7.3 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.4 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do campus Cariacica que não participaram deste edital poderão ser convidados compor o corpo docente do curso.

7.5 – Ainda assim, se não houver nenhum candidato para o preenchimento da vaga, o coordenador poderá indicar uma pessoa de outra unidade do IFES ou da sociedade desde que tenha competência no assunto em questão.

## **8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

8.1 - As atribuições dos Professores Formadores e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

## **9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail com o título RECURSOS, para o endereço: [flaviom@ifes.edu.br](mailto:flaviom@ifes.edu.br).

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção do Campus Cariacica.

9.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: [flaviom@ifes.edu.br](mailto:flaviom@ifes.edu.br).

Cariacica, 03 de Junho de 2024

Flávio Parreiras Marques  
Coordenador do Curso

Jocélia Abreu Barcellos Varga  
Diretor Geral Ifes Campus Cariacica

ANEXO I  
TABELA DE PONTOS

Nome do candidato

Disciplina

Tabela de pontuação			
Formação Acadêmica/Graduação		Pontuação pretendida	Observações Conforme Lattes
Graduação	20		
Aperfeiçoamento	10		
Especialização	10		
Mestrado	10		
Formação complementar			<b>Nomes dos cursos</b>
Curso na área pretendida	05 pontos a cada 20 horas de curso Limitados aos últimos 5 anos Limitado a 20 pontos		
Atuação profissional			<b>Nome das disciplinas/atividades</b>
Tempo de atuação no IFES - Cariacica	0,25 pontos por mês completo Limitado a 50 pontos		
Disciplina ou atividade de ensino Ministrada na área pretendida	05 pontos por disciplina/atividade		
Orientação Concluídas	Limitado aos últimos 5 anos		<b>Indique o número do Lattes</b>
Doutorado	5 pontos por orientado		
Mestrado	4 pontos por orientado		
TCC de pós	3 pontos por orientado		
TCC de Graduação	2 pontos por orientado		
TCC Técnico	1 pontos por orientado		
Iniciação científica	1 pontos por orientado		
Total de pontos			0



*ANEXO N° 10/2024 - CAR-CCTF (11.02.19.01.08.03.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/06/2024 18:05 )*

*FLAVIO PARREIRAS MARQUES*

*PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO*

*CAR-CCTF (11.02.19.01.08.03.03)*

*Matrícula: 1544460*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,  
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **03/06/2024** e o código de verificação: **85542b1234**